VOTAÇÃO	
Data	Resultado
29.02.02	Ap. por unanimidade

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.	01/03/02	Aprovado
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1914, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇã, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
FINANÇAS, ORÇAMENTO , FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.
SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS.

Processo Nº 269/2002 **Data:** 01 / 03 / 2002

romovente: PREFEITURA MUNICIPAL

ssunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES ARA EXERCEREM AS FUNÇÕES JUNTO à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO .

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 278

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1914, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1914, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1914 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 04 de março de 2002.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de março de 2002.

Verª. GLÁDIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 01 de março de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que trata de Contratação Emergencial de servidores, para desenvolverem atividades na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Projeto de Lei para a contratação dos servidores mencionados, justifica-se pela necessidade de de proceder limpeza pública, tendo em vista, as condições em que se encontram os logradouros públicos, tais como limpeza geral, capinas e roçadas.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa casa Legislativa, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
29 / 04 / 2002

PROJETO DE LEI Nº 1914/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar a título emergencial, 12 (doze) operários, com salário equivalente ao Padrão 1, do Quadro Celetista da Prefeitura, todos com carga horária de 44 horas semanais, pelo período de 03 (três) meses, para limpeza pública.

Art. 2º - Para as contratações referidas na presente Lei, serão utilizados os recursos orçamentários próprios, sobre as classificações:
2.026 – Manut., Conservação de Praças, Parques e Jardins
3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores
2.023 – Manut. Serv. Limpeza Pública
3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores
2.027 – Conservação de Ruas e Avenidas
3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 01 de março de 2002.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

MARCELO RODRIGUES LOPES
Assessor Jurídico

16:06 hs

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Of. 058/2002

Butiá, 12 de março de 2002.

Senhor Prefeito:

Atendendo solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, desta Câmara de Vereadores, que requer informações para exarar Parecer no Projeto de Lei1914/2002, do Executivo, baixado nesta Casa. Solicitamos as seguintes informações deste Poder:

- Quantos contratos de emergência para limpeza pública já foram realizados;
- Quais as datas de vigência de cada contrato.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

Ilmo. Sr.
FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal
NESTA

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

Butiá, 11 de Março de 2002.

Comissão de Constituição e Justiça, solicita envio de pedido de informações ao Executivo Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 1914/2002

O presente pedido tem como base o Art. 37,IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Nota-se, que a Administração Municipal vem desde o início da atual gestão, reiteradamente, admitindo pessoal com este instituto.

A não observação às regras Constitucionais para a contratação de Servidor anula o contrato a ser efetuado, com as conseqüências do TC, com efeitos " ex tunc ". Nenhum interesse pode prevalecer sobre o interesse público, "in caso" a realização do concurso público.

Nos termos do Art. 53, do R.I, solicito informações do executivo municipal, como segue:

1 – Quantos contratos de emergência para limpeza pública, já foram realizados.
2 – Quais as datas de vigência de cada contrato.

Ver. Carlos Marion Guerra Schnadelbach
Presidente

Ver. Almiro Dornelles de Souza
Secretário

Ver. Nelson Magagnin Filho

Exmo Sr.
Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

DO: Presidente da Câmara de Vereadores de Butiá
PARA: Presidente da Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ENCAMINHA: PROJETO DE LEI Nº 1914, DO EXECUTIVO

Prezado (a) Presidente:

Encaminhamos, nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s), para a devida apreciação e expedição do respectivo Parecer pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à Secretaria da Câmara para o encaminhamento legal.

Butiá, 05 / 03 / 2002

Presidente da Câmara

DAVI ANTÔNIO DE O. CORRÊA

Recebido em 11 / 03 / 2002, _____hs.

Presidente da Comissão

CARLOS MARION G.SCHNADELNACH

Nº Sec. p/ Informações do Executivo

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

DO: Presidente da Câmara de Vereadores de Butiá
PARA: Presidente da Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ENCAMINHA: PROJETO DE LEI Nº 1914, DO EXECUTIVO

Prezado (a) Presidente:

Encaminhamos, nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s), para a devida apreciação e expedição do respectivo Parecer pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à Secretaria da Câmara para o encaminhamento legal.

Butiá, 05 / 03 / 2002

Presidente da Câmara
DAVI ANTÔNIO DE O. CORRÊA

Recebido em 11 / 03 / 2002, _____ hs.

Presidente da Comissão
CARLOS MARION G.SCHNADELNACH

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 279

PROJETO DE LEI 1914/2002, DO EXECUTIVO
De: 29 de abril de 2002.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU, em Sessão Ordinária, o Projeto de Lei 1914/2002, do Executivo, em uma única votação por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 29 de abril de 2002..

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner